



# **PLANO DE CONTINGÊNCIA DA ESCOLA 4G** **UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAMPELOS E OUTEIRO DA CABEÇA**

## **PARTE I – ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO**

### **1. ÂMBITO E OBJETIVOS**

O “**Plano de Contingência**” da Escola 4G, projeto da União das Freguesias de Campelos e Outeiro da Cabeça, pretende antecipar e gerir o impacto do atual surto de doença por Coronavírus SARS-CoV-2, agente causal da COVID-19, denominado doravante por COVID-19.

O objetivo principal do Plano de Contingência é preparar a Escola 4G para gerir o risco de infeção e enfrentar eventuais casos de doença, minimizando a sua transmissão e o seu impacto na comunidade.

#### **1.1. O QUE É O COVID-19**

Os Coronavírus são um grupo de vírus que podem causar infeções, do qual faz parte o COVID-19. Normalmente estas infeções estão associadas ao sistema respiratório, podendo ser semelhantes a uma gripe comum ou evoluir para uma doença mais grave, como pneumonia.

#### **1.2. TRANSMISSÃO DA INFEÇÃO**

O vírus transmite-se de pessoa para pessoa, essencialmente através de gotículas que podem ser inaladas ou depositar-se em superfícies ou objetos em que tocamos e eventualmente, através de aerossóis potencialmente infectados em espaços fechados.

#### **1.3. PRINCIPAIS SINTOMAS**

A doença manifesta-se predominantemente por sintomas respiratórios, nomeadamente, febre, tosse e dificuldade respiratória, podendo também existir outros sintomas tais como dor de garganta, dores musculares generalizadas, perda transitória do paladar ou do olfato, diarreia, dor no peito e dor de cabeça, entre outros.

A pessoa infetada pode não apresentar sinais ou sintomas (assintomática).

As crianças e jovens diagnosticados com COVID-19 têm habitualmente uma manifestação ligeira da doença, com menor risco de complicações e hospitalização.

#### **1.4. PERÍODO DE INCUBAÇÃO**

Atualmente estima-se que o período de incubação (até ao aparecimento de sintomas) situa-se entre **1 a 14 dias**. Como medida de precaução, a vigilância ativa dos contactos próximos decorre durante 14 dias desde a data da última exposição a caso confirmado. As medidas preventivas no âmbito do COVID-19 têm em conta as vias de transmissão direta (via aérea e por contacto) e as vias de transmissão indireta (superfícies/objetos contaminados).

### **PARTE II – MEDIDAS PREVENTIVAS**

#### **2.1. PROCEDIMENTOS PRÉVIOS À REABERTURA**

- Limpeza geral das instalações, com produtos de higiene específicos;
- Higienização dos espaços feita em conformidade com a orientação 014/2020 da DGS;
- Implementação de procedimentos de vigilância ativa e cumprimento rigoroso de todas as orientações da DGS;
- Reorganização de processos, privilegiando os meios digitais;
- Reorganização de atos administrativos tais como pagamentos, inscrições e outros, por email, telefone ou online.

#### **2.2. FORMAÇÃO E INFORMAÇÃO**

- Todos os profissionais e pais devem ser informados sobre o Plano de Contingência COVID-19.
- Deve ser dada formação/informação aos funcionários sobre:
  - Os conteúdos relativos à ativação do plano de contingência, à forma de atuação caso exista uma situação de suspeita de contágio de uma criança ou funcionário, o acompanhamento da mesma durante o processo de isolamento e ao encaminhamento para os serviços de saúde competentes;
  - Utilização correta do equipamento de proteção individual (EPI), nomeadamente sobre a forma de o colocar, retirar e manter;
- Deve ser informação aos pais pela via digital sobre o início das atividades e sobre todas as alterações à organização e funcionamento do ATL, face ao contexto da COVID-19.

## PLANO CONTINGÊNCIA ESCOLA 4G - UFCOC

- Todas as crianças e jovens que vão frequentar o ATL devem ser informados relativamente às normas de conduta do espaço e medidas de prevenção e controlo da transmissão da COVID-19.
- Estão criados circuitos de comunicação não presenciais com os pais.

### **2.3. PROCEDIMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA TODOS OS FUNCIONÁRIOS**

- Os funcionários devem respeitar as recomendações gerais:
  - Não tocar nos olhos, no nariz ou na boca sem lavar as mãos;
  - Espirrar ou tossir para a prega do cotovelo ou para um papel descartável, que se deve colocar logo no lixo.
  - Se estiver no local de trabalho e tiver sinais de aumento de temperatura, tosse ou dificuldades respiratórias deve dirigir-se à sala de isolamento e ligar de imediato para o SNS 24.
- Os funcionários estão impedidos de entrar nas instalações se tiverem febre, tosse ou dificuldade respiratória. Nesta situação devem contactar imediatamente as coordenadoras da Escola 4G, através do número 916 339 620 ou a Junta de Freguesia através do número 261 430 200.
- No caso do funcionário ter estado em contacto com alguém infectado ou com suspeita de COVID-19 deve permanecer em casa até à resolução dos sintomas ou até passar o período de incubação do vírus, devendo garantir a segurança de todos. Nesta situação devem informar as coordenadoras da Escola 4G, através do número 916 339 620 ou a Junta de Freguesia através do número 261 430 200.
- Os funcionários devem proceder à lavagem frequente das mãos com água e sabão ou solução à base de álcool.
- O uso de máscara é obrigatório para todos os funcionários da Escola 4G. A máscara deve ser colocada à entrada do estabelecimento e deve ser substituída sempre que está húmida ou após um período de 6 horas.
- Os funcionários que contactem com fluídos biológicos ou comida devem usar avental de plástico e luvas descartáveis, devendo as mesmas ser colocadas nos resíduos após a sua utilização.

### **2.4. MEDIDAS PREVENTIVAS DE HIGIENIZAÇÃO**

- Sanitários com água, sabão líquido com dispositivo doseador e toalhetes de papel de uso único, para a promoção das boas práticas de higiene, nomeadamente a higienização das mãos.
- Gestão de resíduos diários, sem necessidade de proceder a tratamento especial.

## PLANO CONTINGÊNCIA ESCOLA 4G - UFCOC

- Material para os procedimentos adequados de desinfecção e limpeza as instalações de acordo com a Orientação 014/2020 da DGS.
- Equipamentos de proteção, nomeadamente máscaras, para todos os funcionários
- Dispensador de solução à base de álcool para desinfecção as mãos à entrada e à saída da Escola 4G e nas salas de atividades (um por sala).
- É assegurada a higienização frequente dos brinquedos, materiais pedagógicos e equipamentos utilizados pelas crianças com produtos adequados, várias vezes ao dia, de acordo com a orientação 14/2020 da DGS.
- É assegurada a higienização dos locais mais suscetíveis de contaminação (como corrimãos, interruptores e maçanetas de portas e janelas).
- À entrada as serão higienizadas as mãos e os sapatos das crianças.

### **2.5. REORGANIZAÇÃO DO ESPAÇO ESCOLAR E ATIVIDADES**

- Nas salas é assegurado o máximo de distanciamento físico possível entre crianças.
- Nas salas de apoio ao estudo as mesas estão dispostas de forma a que as crianças não fiquem de frente umas para as outras.
- Em cada sala existe álcool gel para higienização frequente das mãos.
- Serão removidos das salas todos os acessórios não essenciais para as atividades lúdico pedagógicas, e será reforçada a limpeza e desinfecção em todos os outros.
- Ao longo do dia, estarão funcionárias a proceder à higienização dos espaços de acordo com a Orientação 014/2020 da DGS.
- Os funcionários devem assegurar, sempre que possível, que as crianças não partilham objetos e se o fizerem estes devem ser higienizados previamente.

### **2.6. PROCEDIMENTOS NO REFEITÓRIO**

- No período das refeições, as medidas de distanciamento e higiene devem ser mantidas.
- Antes das refeições, as crianças devem ser levadas a lavar as mãos e ajudadas caso necessário, para a sua realização de forma correta.
- É assegurada a limpeza e desinfecção das mesas e cadeiras, utilizadas pelos alunos e monitores nas horas de refeição, antes e após cada utilização.
- Os lugares no refeitório são marcados (de acordo com a chegada das carrinhas).
- A fruta e o pão é disponibilizado, controladamente, pelos colaboradores do refeitório.
- Não devem ser partilhados alimentos ou equipamentos.
- Arejamento dos espaços onde se desenvolvem as atividades do refeitório.

## 2.7. PROCEDIMENTOS PREVENTIVOS PARA OS PAIS

- Não será autorizado a entrar na Escola 4G qualquer pessoa (membro da comunidade educativa ou outro) que não esteja diretamente relacionado com o funcionamento da escola.
- Os pais deverão recolher a criança de máscara e individualmente.
- As crianças serão recebidas e entregues à entrada da Escola 4G não devendo os pais entrar no espaço.
- Os pais deverão abster-se de trazer as crianças à Escola 4G sempre que apresentem sintomas de doença ainda que ligeiros, devendo contactar e informar as Coordenadoras. Quaisquer alterações ao estado de saúde devem ser comunicadas de imediato à linha SNS 24 (808 24 24 24) que analisará o risco em concreto e dará as devidas indicações.
- Será medida a temperatura das crianças à chegada da Escola 4G e não serão aceites aquelas que apresentarem uma temperatura corporal  $\geq 38^\circ$ , sendo ativado o plano de contingência.

## 2.8. MEDIDAS NO TRANSPORTE ESCOLAR

De acordo com a orientação 027/2020 da DGS devem ser praticadas no transporte as seguintes medidas:

- Etiqueta respiratória;
- Higiene das mãos;
- Utilização de máscara.

O transporte deve seguir as orientações da DGS relativa a transportes coletivos de passageiros, assegurando as seguintes **Condições do Transporte escolar de crianças:**

1. Cumprimento do intervalo e da distância de segurança entre crianças.
2. Redução da lotação máxima de acordo com a legislação vigente (Art. 13.º-A do Decreto-Lei n.º 10- A/2020, de 13 de março, na sua redação atual).
3. Disponibilização de solução antisséptica à base de álcool à entrada e saída da viatura.
4. Abertura e fecho das portas apenas por parte da condutora/funcionária.
5. Descontaminação regular da viatura, segundo orientações da DGS.
6. Uso obrigatório de máscara por parte da condutora/funcionária.

## **PARTE III - ATUAÇÃO PERANTE UM CASO SUSPEITO DE COVID-19**

### 3.1. SALA DE ISOLAMENTO

A sala de isolamento está equipada com:

- kit com água e alguns alimentos não perecíveis;
- contentor de resíduos (com abertura não manual e saco de plástico para lixo contaminado com espessura de 50 ou 70 micra);
- Solução antisséptica de base alcoólica;
- Toalhetes de papel, máscara(s) cirúrgica(s), luvas descartáveis, termómetro.
- Cadeira (para descanso e conforto da pessoa em isolamento, enquanto aguarda a validação de caso e o eventual transporte pelo INEM).

Nesta área, existe uma instalação sanitária devidamente equipada, nomeadamente com doseador de sabão e toalhetes de papel, para a utilização exclusiva da pessoa com sintomas/caso suspeito.

Perante a sinalização de um criança com sinais ou sintomas de caso suspeito de covid 19 esta é encaminhada para a sala de isolamento.

A criança está sempre acompanhada por uma monitora até à chegada do Encarregado de Educação.

### 3.2. PROCEDIMENTOS A ADOPTAR PERANTE UM CASO SUSPEITO

Perante a **identificação de um caso suspeito**, de acordo com a Orientação 032/2020 de 14/06/2020, devem ser tomados os seguintes passos:

1. É contactado o ponto focal designado e são ativados os procedimentos definidos no Plano de Contingência.
2. O caso suspeito deve usar uma máscara cirúrgica, se a sua situação o permitir. A máscara deverá ser corretamente colocada pelo próprio.
3. O caso suspeito é encaminhado para a área de isolamento, pelos circuitos definidos no Plano de Contingência. No caso de se tratar de menor este deve ser acompanhado por um adulto para a sala de isolamento.
4. Os encarregados de educação do caso suspeito devem ser de imediato contactados para informar do estado de saúde da criança e os mesmos devem dirigir-se à Escola 4G, em viatura própria.
5. Na área de isolamento, os encarregados de educação devem contactar imediatamente o SNS 24 (808 24 24 24). As coordenadoras ou o ponto focal podem realizar o contacto telefónico se tiverem autorização prévia do encarregado de educação.
6. Após a avaliação, a linha SNS 24 informa:
  - Se não se tratar de facto de um caso suspeito de COVID-19, são definidos os

## PLANO CONTINGÊNCIA ESCOLA 4G - UFCOC

procedimentos adequados à situação clínica da criança/adulto.

- Se se tratar de um caso suspeito de COVID-19, o SNS 24 contacta a Linha de Apoio ao Médico da DGS para validação da suspeição. Desta validação o resultado poderá ser:
  - **Caso Suspeito Não validado:** o SNS 24 define os procedimentos habituais e adequados à situação clínica da criança/adulto.
  - **Caso Suspeito Validado:** a DGS ativa o INEM e a Autoridade de Saúde Regional inicia a investigação epidemiológica e a gestão dos contactos.
- 7. Todos os encarregados de educação devem ser informados em caso de existência de um caso suspeito no estabelecimento.
- 8. A deslocação para casa, para os serviços de saúde ou para o local de realização de teste deve ser feita em viatura própria, ou em viatura dos encarregados de educação, caso seja menor de idade. Se tal não for possível, deve ser utilizada uma viatura de transporte individual, não devendo recorrer-se a transporte público coletivo. Durante todo o percurso o caso suspeito e o(s) respetivo(s) acompanhante(s) devem manter a máscara devidamente colocada.
- 9. A área de isolamento e as instalações serão devidamente higienizadas de acordo com as normas de higiene (Orientação 014/2020 da DGS).
- 10. Os resíduos produzidos pelo caso suspeito devem ser acondicionados em duplo saco de plástico e resistentes, fechados com dois nós apertados, preferencialmente com um adesivo/atilha e devem ser colocados em contentores de resíduos coletivos após 24 horas da sua produção (nunca em ecopontos).



1. Fluxograma de atuação perante caso suspeito

#### 4. ATIVAÇÃO DO PLANO

O Plano de Contingência é ativado por determinação do Presidente da Junta de Freguesia, devendo, a cada momento, ser ponderada a abrangência das medidas face aos dados disponíveis.

O Plano de Contingência é desativado pelo Presidente da Junta de Freguesia em coordenação com as demais entidades competentes na matéria.

#### 5. CONTACTOS ÚTEIS

Linha de SNS24 – 808 24 24 24

Centro de Saúde – extensão de Campelos - 261 437 123

Centro de Saúde – extensão de Outeiro da Cabeça - 261 921 260

Centro de Saúde de Torres Vedras - 261 336 350

Farmácia Campelos - 261 437 642

Serviço Municipal de Protecção Civil de Torres Vedras - 261 320 764

*E-mail:* [prociv@cm-tvedras.pt](mailto:prociv@cm-tvedras.pt)

Bombeiros Voluntários de Torres Vedras – 261 322 122

GNR Torres Vedras– 261 249 520

Escola 4G – 916 339 620

Email: [escola4g@gmail.com](mailto:escola4g@gmail.com)

Centro Educativo de Campelos – 916 339 615

Centro Educativo de Outeiro da Cabeça – 963 081 990

Junta de Freguesia – 261 430 200 / 261 921 325

Email: [freguesiacampelosouteiro@gmail.com](mailto:freguesiacampelosouteiro@gmail.com)

Aprovado pelo Executivo da União de Freguesias de Campelos e Outeiro da Cabeça  
a 29 de Setembro

Natalina Luis | Presidente do Executivo da União de Freguesias de Campelos e Outeiro da  
Cabeça